



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Zootecnia

Regulamento Atividades Complementares



1

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA PUC GOIÁS

Diretor do Departamento:

Prof. Bruno de Souza Mariano

Coordenadora de Curso:

Profa. Marilma Pachêco Chediak Corrêa

Coordenadora de Estágio:

Profa. Valéria Cristina de C. Zampronha

Fevereiro/
2015



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Zootecnia

Regulamento Atividades Complementares



2

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

Presidente

Dom Washington Cruz, CP.

Vice-Presidente

Dom Waldemar Passini Dalbello

Secretário Geral

Prof. Luiz Gonzaga Lobo

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA PUC GOIÁS

Grão - Chanceler

Dom Washington Cruz, CP.

Reitor

Prof. Wolmir Therezio Amado

Vice-Reitora

Prof^a. Olga Izilda Ronchi

Pró-Reitora de Graduação

Prof^a. Sônia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Extensão e Apoio Estudantil

Prof^a. Márcia Alencar Santana

Pró-Reitora de Pós - Graduação e Pesquisa

Prof.^a Milca Severino Pereira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Prof^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto

Pró-Reitor de Administração

Prof. Daniel Rodrigues Barbosa

Pró-Reitor de Comunicação

Prof. Eduardo Rodrigues da Silva

Pró-Reitor de Saúde

Prof. José Antonio Lôbo

Chefe de Gabinete

Prof. Lorenzo Lago

Regulamento Atividades Complementares

IDENTIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE	
NOME	DISCIPLINA QUE MINISTRA
Ana Christina Sanches	Bioquímica e Biofísica
Antônio Viana Filho	Teoria sociológica e extensão rural/Alimentos e alimentação
Breno de Faria e Vasconcellos	Melhoramento genético animal
Bruno de Souza Mariano	Suinocultura
Carlos Stuart Coronel Palma	Apicultura/Tecnologia de carnes, leites e derivados/ Higiene e Processos Ind. de Prod. de Origem Animal/ Higiene e Profilaxia Rural
Delma Machado Cantisane Pádua	Piscicultura
João Darós Malaquias Júnior	Nutrição de monogástricos/bovinocultura leiteira/nutrição de ruminantes
José Roberto Carneiro	Parasitologia animal
Luiz Carlos Barcellos	Mecanização agrícola/ Desenho técnico/ Construções rurais
Marco Aurélio Pessoa de Souza	Fertilidade e Adubação/ Solos/ Fisiologia de plantas forrageiras
Maria Ivete de Moura	Biotecnias da reprodução e manejo reprodutivo/Fisiologia da reprodução animal/ Criação de cães e gatos
Marilma Pachêco Chediak Corrêa	
Marlos Castanheira	Introdução a Zootecnia/Etologia e bem estar animal/ Ovinocultura e Caprinocultura/ Bioclimatologia
Otávio Cordeiro De Almeida	Ezoognósia e julgamento dos animais domésticos/Bovinicultura de corte
Roberto de Camargo Wascheck	Fisiologia da digestão/Anatomia dos animais domésticos/ Fisiologia dos animais domésticos
Roberto Toledo de Magalhães	Morfologia de plantas forrageiras/ Metodologia do trabalho científico
Rodrigo Zaiden Taveira	Avicultura/ Equideocultura/ Planejamento Agropecuário/Marketing e Agronegócio/Genética/Deontologia e Cidadania
Suely Vieira Lopes	Bioestatística
Valéria Cristina de C. Zampronha	Microbiologia e imunologia/ Biologia celular/ Histologia e embriologia animal
Verner Eichler	Estatística experimental/Forrageicultura/ Manejo e conservação de plantas forrageiras/ Estatística Experimental

Membros do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Departamento de Zootecnia

Nome	Titulação	Tempo de Trabalho
Bruno de Souza Mariano	Mestre	20 anos
João Daros Malaquias Junior	Doutor	23 anos
Valeria Cristina de Carvalho Zampronha	Especialista	20 anos
Otavio Cordeiro de Almeida	Doutor	20 anos
Roberto Toledo de Magalhães	Doutor	20 anos
Verner Eichler	Doutor	19 anos



Regulamento Atividades Complementares

1. INTRODUÇÃO:

O presente documento tem como objetivo caracterizar e normatizar as atividades complementares, que deverão ser cumpridas pelos acadêmicos matriculados no Departamento de Zootecnia da PUC Goiás, matriz curricular de 2007/1 e 2010/2, a partir do primeiro período.

As atividades complementares, mediante as quais o acadêmico enriquece e aprofunda sua formação acadêmico-pedagógica em perspectiva multidisciplinar, constituem-se de diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão, e está regulamentada segundo Deliberação 04/2009 Câmara de Graduação Cepea, bem como pelo presente regulamento, que deverá servir de orientação e ser atendido pelos Acadêmicos.

O Projeto Pedagógico de curso determina a quantidade de horas de atividades complementares necessárias para integralização do Currículo Pleno. As atividades complementares devem ser realizadas e comprovadas de acordo com os critérios estabelecidos.

As atividades de ensino, pesquisa e extensão, que podem ser realizadas e comprovadas, são as seguintes:

1. Participação em Eventos Científicos e Culturais, tais como Conferências, Simpósios, Congressos, Seminários, Fóruns, relativos à área específica do curso;
2. Participação em Eventos Científicos e Culturais, tais como Conferências, Simpósios, Congressos, Seminários, Fóruns, relativos a outras áreas de conhecimento;
3. Participação em Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, Programas e Cursos de Extensão Universitária, relativos à área específica do curso;
4. Participação em Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, Programas e Cursos de Extensão Universitária, relativos a outras áreas de conhecimento;
5. Participação em apresentações públicas de Monografias, Dissertações, Teses Universitárias, Relatórios de Pesquisa e outros tipos de trabalhos científicos, relacionados à área específica do curso;
6. Exercício de Monitoria em disciplinas do curso;

Regulamento Atividades Complementares

7. Participação em projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa, na qualidade de acadêmico pesquisador, bolsista ou colaborador, realizados sob orientação de docentes, com ou sem apoio financeiro institucional;
8. Cursos livres de idiomas e informática;
9. Participação em atividades voluntárias relacionadas à área específica do curso.

A análise e o aproveitamento das atividades realizadas pelos Acadêmicos para as Atividades Complementares considerados os critérios indicados, ficam a cargo da Coordenação do Estágio.

Em cada semestre, os acadêmicos apresentarão, atendendo ao calendário da Unidade Acadêmica, um requerimento de aproveitamento das atividades complementares realizadas no semestre anterior, instruído com documentos comprobatórios de frequência, conteúdo e desempenho, tais como:

1. Programação do evento, carga horária, relatórios;
2. Atestados, declarações e certificados.

A Coordenação de Estágio poderá exigir outros documentos, se considerar insuficientemente instruído o requerimento de aproveitamento de que trata o parágrafo anterior.

O aproveitamento das atividades complementares será registrado eletronicamente, identificando as atividades e as horas equivalentes, a cada semestre pela secretaria setorial do Câmpus II. O período para solicitação das atividades complementares, em cada semestre, será publicado pela Secretaria Setorial, em comum acordo com a Direção do Departamento de Zootecnia e Coordenação de Estágios.

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º. As atividades complementares são consideradas componentes curriculares do curso de graduação em Zootecnia, estando estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso e visam estimular a prática de estudos independentes e aumentar a autonomia intelectual do acadêmico.

Regulamento Atividades Complementares

§1º. As atividades complementares a serem desenvolvidas ao longo do curso, respeitadas as avaliações previstas no capítulo V, devem totalizar, no mínimo 100 (cem) horas.

§2º. O acadêmico poderá escolher entre os grupos de atividades complementares, constantes no Art. 9º deste Regulamento, obedecendo ao limite mínimo e máximo estabelecido em cada grupo, conforme Art. 10 § 1º, devendo cumprir a carga horária necessária para a aceitação da conclusão das atividades complementares definidas no Projeto Pedagógico do curso.

§3º. As atividades complementares serão registradas no histórico escolar do acadêmico, com especificação por grupo de atividades realizadas, com as respectivas cargas horárias.

Art. 2º. As atividades complementares têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, privilegiando:

- I. A complementação da formação social, humana e profissional;
- II. Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- III. Atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica e tecnológica.

CAPÍTULO II

DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 3º. As atividades complementares poderão ser desenvolvidas na própria Pontifícia Universidade Católica de Goiás, promovidas pelas diversas Unidades Acadêmicas, especialmente no Departamento de Zootecnia, em outras Instituições de Ensino, empresas, públicas ou privadas que propiciem a complementação da formação do acadêmico, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Art. 1º e 2º deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE CONCEDENTE DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º. Compete à entidade concedente de atividades complementares:



Regulamento Atividades Complementares

- I. Planejar as atividades a serem desenvolvidas, divulgar a programação destas, realizar inscrições e assegurar ao acadêmico todas as condições necessárias para o pleno cumprimento de suas atividades;
- II. Fornecer documentação comprobatória de participação efetiva do acadêmico especificando a carga horária, período de execução e descrição da atividade.

CAPÍTULO IV

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DAS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

SEÇÃO I – DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO

Art. 5º. Compete ao Diretor do Departamento:

- I. Designar o coordenador de estágio, com carga horária de horas atividades, para a função de avaliar toda documentação entregue por cada acadêmico, validando ou não, mediante os critérios aqui apresentados, a atividade realizada;
- II. Julgar casos que por ventura haja necessidade de melhor avaliação ou mesmo quando solicitado pelo coordenador de estágio.

SEÇÃO II – DA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO

Art. 6º. Compete à Secretaria do Departamento:

Considerando critérios da regulamentação da PUC Goiás, em cada semestre, quarenta e cinco dias (45) após o início das aulas, bem como o que estabelece o artigo 8º § 1. Os acadêmicos devem apresentar requerimento de aproveitamento das atividades complementares, do semestre anterior instruído com documentos comprobatórios de frequência, conteúdo e desempenho.

- I. Receber do acadêmico a documentação comprobatória das atividades complementares, nas datas previstas neste Regulamento, e proceder a abertura de processo para avaliação;

Regulamento Atividades Complementares

- II. Encaminhar a documentação entregue pelo acadêmico à Coordenação de Estágio, para avaliação e validação;
- III. Recolher e arquivar o resultado encaminhado pela Coordenação de Estágio, no prazo especificado neste Regulamento;
- IV. Registrar, até o último semestre do curso a ser realizado pelo acadêmico, no histórico escolar do mesmo as devidas atividades complementares validadas.

SEÇÃO III – DAS COORDENAÇÕES COMPETENTES

Art. 7º. Compete à Coordenação de Estágio:

- I. Analisar a documentação das atividades complementares apresentadas pelo acadêmico, considerando os objetivos estabelecidos no Art. 1º deste Regulamento;
- II. Avaliar as atividades complementares desenvolvidas pelo acadêmico, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, levando em consideração a documentação apresentada pelo mesmo;
- III. Concluir a avaliação das documentações das atividades complementares e encaminhar à secretaria do Departamento de Zootecnia.

§1º. A documentação a qual se refere este artigo são documentos comprobatórios de frequência e participação, tais como: programação do evento e carga horária; relatórios (de pesquisa, de atividades de iniciação científica, de monitoria voluntária ou não-voluntária); declarações de entidades promotoras de eventos comunitários e/ou sociais; certificados de participação em congressos, palestras e de conclusão de cursos. No caso de realização de estágio não obrigatório, deverá ser apresentado o contrato ou termo de compromisso assinado por ambas as partes; para artigo científico, livro ou capítulo de livros publicados, a comprovação deverá ser feita por meio do próprio artigo no devido veículo de publicação. Em casos de realização de visitas técnicas, deverá ser elaborado um projeto de visita técnica (Anexo 3) e, posteriormente à realização da visita, um relatório de visita técnica (Anexo 4);

§2º. Caso considere insuficiente a documentação apresentada pelo acadêmico, as coordenações poderão exigir outros documentos complementares e/ou comprobatórios;



Regulamento Atividades Complementares

§3º. Todo documento, depois de avaliado e validado, deverá ter chancela com carimbo próprio no verso, com os itens: aprovado para atividades complementares, data, quantidade de horas validadas e assinatura.

SEÇÃO IV – DO ACADÊMICO

Art. 8º. Ao acadêmico compete:

- I. Informar-se sobre a programação das atividades complementares oferecidas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás, especialmente o Departamento de Zootecnia e outras instituições;
- II. Inscrever-se nos eventos e participar efetivamente destes;
- III. Providenciar documentação original para comprovação de frequência e/ou desempenho;
- IV. Apresentar, no prazo estipulado neste Regulamento, os documentos à secretaria do Departamento de Zootecnia, que encaminhará à coordenação responsável pela avaliação e aproveitamento das atividades complementares;
- V. Realizar e comprovar, no mínimo, 100 (cem) horas de atividades complementares, com a finalidade de complementação de sua formação, até o encerramento do curso previsto para nove (9) semestres ou dez (10). Para tal, a participação do acadêmico deverá compor os grupos de atividades com suas respectivas atividades específicas, descritas no Quadro 1, conforme definições de carga horária estabelecidas no Art. 10.

§1º. O encaminhamento da documentação deverá ser realizado nos meses de junho e novembro de cada semestre, preferencialmente no semestre de realização da atividade.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 9º. Na avaliação das atividades complementares desenvolvidas pelo acadêmico, serão considerados:

- I. A compatibilidade das atividades desenvolvidas com os objetivos do curso de Zootecnia;

Regulamento Atividades Complementares

II. A qualidade da realização das atividades;

III. O total de horas dedicadas à atividade, considerando a carga horária constante na ficha de avaliação (Anexo 1).

§1º. Somente será considerada, para efeito de carga horária em atividades complementares, a participação em atividades desenvolvidas após a data de ingresso do acadêmico no curso. Contudo, no caso de outro curso concluído, transferência de curso iniciado em outra Instituição de Ensino Superior ou reopção de curso, a validade das atividades complementares realizadas nestas circunstâncias, dependerá da avaliação feita pela Direção Departamental e Coordenação de estágio, responsáveis pela devida atividade.

§2º. As atividades complementares específicas, que deverão ser escolhidas pelo acadêmico, estão discriminadas no quadro 1 (Anexo 1):

§3º. A cada grupo de atividades previstas nos incisos do *caput* deste artigo será atribuída a carga horária compatível com a atividade, conforme Art. 10.

§4º. Os estágios previstos no Grupo I do quadro (Anexo 1) se referem a estágios de característica opcional por parte do discente. O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser considerado em atividades complementares, por já possuir crédito de carga horária e registro de notas próprio.

CAPÍTULO VI

DA CARGA HORÁRIA DOS GRUPOS DE ATIVIDADES

Art. 10. As atividades complementares serão avaliadas, de acordo com o critério de carga horária estabelecida Art. 9º, § 1º.

§1º. Para avaliação das atividades complementares o acadêmico deverá cumprir carga horária de vinte e cinco (25) horas, no mínimo, para cada um dos três (3) grupos de atividades.



CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Os casos omissos neste Regulamento e situações especiais serão resolvidos pela Direção do Departamento, juntamente com a coordenação responsável pela avaliação e aproveitamento das atividades complementares.

Art. 12. Este Regulamento é parte integrante do Projeto Pedagógico do curso de Zootecnia da PUC Goiás.

Regulamento Atividades Complementares

ANEXO 1

Quadro 1 – Grupos de atividades complementares e respectivas atividades complementares específicas.

Grupo de Atividades	Atividades Específicas
I. Atividades de formação social, humana e profissional	a) Cursos de Extensão (Semana de Cultura e Cidadania, Colóquios Universitários, Seminários Específicos) b) Visitas técnicas c) Eventos técnico-científicos d) Estágios não-obrigatórios e) Cursos de língua estrangeira e de informática
II. Atividades de assistência acadêmica de iniciação científica e tecnológica	a) Artigos científicos ou livros publicados e/ou projetos de iniciação científica e tecnológica b) Cursos extraordinários e eventos técnico-científicos (como apresentador) c) Exercício de monitoria voluntária e não-voluntária
III. Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo	a) Atividades sociais e políticas (beneficentes ou comunitárias) tais como: atividades voluntárias, representação de turma e de Centro Acadêmico do curso, participação em empresa júnior, apoio na organização de eventos do Departamento e auxílio no desenvolvimento de programas e projetos

Regulamento Atividades Complementares

ANEXO 2

Quadro 2 – Atividades Complementares com respectivos valores de integralização do Departamento de Zootecnia da PUC Goiás

Tipo De Atividade	Valor Máximo
AMIGOZOO	12 h
Artigos Científicos Publicados	60 h
Atividade Interdisciplinar (AI)	12 h
Atuação no Centro Acadêmico do curso	30 h
Aula inaugural do Departamento de Zootecnia	12 h
Ciclo de Palestras	12 h
Conferências	12 h
Congressos	40 h
Cursos de atualização e aperfeiçoamento	50 h
Cursos livres de idiomas e informática	10 h
Dia de Campo	12 h
Estágio não-obrigatório	60 h
Eventos Científico-culturais	12 h
Fórum	12 h
Jornada da Cidadania	20 h
JORZOO – Jornada Zootecnia	12 h
Monitoria Com ou Sem Bolsa	60 h
Palestra	12 h
Conferência	12 h
Organização de eventos	20 h
Plantão Técnico	40 h
Extensão Universitária	40 h
Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica	60 h
Representante de Turma	20 h
SEZOOGYN	40 h
Seminários	12 h
Simpósios	12 h
Workshop	20 h
ZOOTEC	60 h



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Zootecnia

Regulamento Atividades Complementares



14

ANEXO 3

**MODELO REQUERIMENTO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Zootecnia

REQUERIMENTO

Eu, _____,

matrícula nº: _____

regularmente matriculado no Departamento de Zootecnia, vinculado a Matriz Curricular 2008/2, venho através deste solicitar registro em meu histórico escolar das horas relativas as atividades Complementares, mediante documentos comprobatórios em anexo.

Goiânia, ____ de _____ de _____

Assinatura do ACADÊMICO